



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Engenharia e Patrimônio  
Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Móveis

### EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 01/2023

A União, por intermédio da Presidência da República, neste ato representada pelo leiloeiro público oficial, Senhor **GIAN BRAGGIO**, devidamente autorizado pela Presidência da República, comunica que realizará leilão público de veículos do órgão, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, combinado com as demais legislações federais e regulamentos internos da Presidência da República, os quais tratam do tema.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O procedimento presente tem por objeto o leilão de 25 (vinte e cinco) veículos de propriedade da Presidência da República, nos termos do Contrato nº 50-2018 (0943375).

#### 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. **ATENÇÃO:** O leilão será exclusivamente “on-line” e iniciará em 13/12/2023 (quarta-feira) com recebimentos de lances no site [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br), e se encerrará no dia 21/12/2023 (quinta-feira) a partir das 10:00hs.

2.2. O arrematante deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, aceitar os termos de funcionamento da ferramenta e aguardar a validação das informações cadastrais, condição para habilitação e oferta de lances.

#### 3. DO LOCAL E HORÁRIOS DA EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1. A exposição dos bens se dará de forma controlada, distribuição de senhas e limitação do número de pessoas e tempo de permanência, com o objetivo de evitar aglomeração.

3.2. Os veículos estarão expostos na Coordenação-Geral de Transportes - COTRAN/PR, situada na área de garagem do Palácio do Planalto, avenida n2 norte - leste, Brasília/DF. (atrás do Palácio do Planalto), nos dias **18, 19 e 20/12/2023, das 09:00hs as 11:30hs e 14:30hs as 17:00hs.**

3.3. As fotos divulgadas no portal [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo para demonstrar o estado dos bens. Os interessados devem visitar *in loco* os veículos no local indicado no item 3.2..

3.4. É permitida, exclusivamente a avaliação visual dos veículos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. Só é permitida a entrada de pessoas na Presidência da República que estejam usando calça, calçado fechado e camisa com manga, e não é permitida a entrada de pessoas armadas, salvo os agentes públicos que possuam regular porte de arma. Por se tratar de área de segurança, não é permitido o uso de câmeras fotográficas, filmadoras, gravadores, celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos naquele local.

3.5. **NÃO HAVERÁ EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS NO DIA DO LEILÃO.**

#### 4. **DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO**

4.1. Todos os veículos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer por preço não inferior à avaliação mínima estipulada, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro e nem a Presidência da República, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transportes dos veículos arrematados.

4.2. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no cadastro para compra on-line.

#### 5. **DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES**

5.1. As arrematações serão pagas à vista, no ato da compra.

5.2. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro.

5.3. Os arrematantes vencedores deverão efetuar a quitação dos valores devidos em até 24h úteis do encerramento do certame através de ted, doc ou depósito bancário na conta do leiloeiro conforme discriminado abaixo.

**BANCO SANTANDER 033**

**AGÊNCIA: 1722**

**CONTA CORRENTE: 01005809-3**

**FAVORECIDO: GIAN BRAGGIO**

**CPF: 697.207.541-68**

**PIX: 697207541-68**

5.4. Arrematantes deverão quitar através de transferência ou depósito na conta bancária do leiloeiro, no prazo especificado no item 5.3 sob pena de anulação da venda, cobrança administrativa e judicial dos valores, além das penalidades prevista em lei contra fraude a licitação pública.

5.5. Feita as quitacoes através de transferência ou depósitos na conta do leiloeiro, os comprovantes devem ser enviados para o e-mail: [comprovante@parquedosleiloes.com.br](mailto:comprovante@parquedosleiloes.com.br).

5.6. Independente das sanções judiciais, os arrematantes que porventura descumprirem os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações, acrescido de multa equivalente a 1% (um por cento), até o 2º dia útil após o leilão, quando então, poderá ser declarada a inadimplência do arrematante em falta, além da cobrança de taxa administrativa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), multa e taxa estas devidas ao leiloeiro.

5.7. Em caso de não pagamento das arrematações ou desistência das mesmas será declarada a inadimplência do licitante devedor, e o mesmo ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado, mais o pagamento da comissão do leiloeiro e da taxa administrativa. a cobrança será efetivada pelos meios disponíveis em lei.

5.8. O ICMS se houver correrá a conta do arrematante.

#### 6. **DO PRAZO, FORMA E HORÁRIOS PARA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS**

6.1. **Não haverá entrega dos bens no dia do leilão (21/12/2023).**

- 6.2. Os compradores dispõem do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de liberação, para retirarem do local os bens arrematados.
- 6.3. Os arrematantes somente poderão retirar os veículos adquiridos, que se encontram na Coordenação-Geral de Transportes - COTRAN/PR, **mediante guinchamento**.
- 6.4. Ultrapassando o prazo estipulado, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor da arrematação até o terceiro dia.
- 6.5. Findo o prazo e permanecendo os veículos e bens diversos nos locais de exposição, a arrematação será cancelada e os bens, serão revertidos ao patrimônio da Presidência da República, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito à restituição dos valores pagos, bem como o da comissão do leiloeiro.
- 6.6. A entrega será pela ordem de chegada ao local onde se encontra os bens, mediante identificação do representante legal do arrematante, munido da liberação emitida pelo leiloeiro.

## 7. DAS ADVERTÊNCIAS

- 7.1. A Presidência da República científica que poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/93, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que isso gere direito a terceiros.
- 7.1.1. A licitante não responderá por vícios redibitórios, não sendo admitida qualquer reclamação, quanto ao estado de conservação dos veículos e dos bens diversos, tendo por tanto o interessado a obrigação de examinar o bem antes de arrematá-lo, não cabendo no futuro, alegação de desconhecimento.
- 7.2. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de venda. Não haverá em hipótese alguma substituição de notas; todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos de nºs. 89 a 108 - das seções III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## 8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

- 8.1. Correrá à conta do arrematante as despesas de transferências de propriedade dos veículos junto aos órgãos competentes.
- 8.2. Os **veículo blindados** que não possuem documentos regularizados junto aos órgãos competentes, os arrematantes deverão providenciar toda a documentação necessária ou a retirada da blindagem, arcando com todos os custos, não cabendo ao comitente e nem ao leiloeiro nenhuma responsabilidade.
- 8.2.1. Para registro, transferência de um veículo blindado, é necessária a apresentação de cópias e originais do requerente ou representante legal da documentação abaixo:
- requerimento com firma reconhecida em cartório, em duas vias;
  - certificado de registro de veículo (dut);
  - declaração ou certificado emitido pelo Exército Brasileiro, informando tratar-se de veículo blindado, informando nível de blindagem, data de expedição e registro de blindagem; certificado para regularização de veículos blindados - Governo do Distrito Federal: <https://www.df.gov.br/certificado-para-regularizacao-de-veiculos-blindados>
  - nada consta criminal (TJDFT e TRF) do requerente (pessoa física) ou dos sócios (pessoa jurídica);
  - comprovante de endereço de pessoa física/jurídica;
  - comprovante de renda, quando solicitado por pessoa física ou contrato social quando for pessoa jurídica;
  - documentos pessoais: rg, cpf e título eleitoral do (a) requerente no caso de pessoa física ou dos sócios da pessoa jurídica.
- 8.3. A Presidência da República preencherá o CRV (certificado de registro de veículo) em nome do arrematante vencedor, e a entrega desta documentação se dará em até 30 (trinta) dias, juntamente com cópia do edital de leilão publicado no diário oficial.
- 8.4. O arrematante que não transferir o veículo dentro do prazo legal de 30 dias a contar da data da assinatura do CRV, arcará com as responsabilidades pecuniárias que a lei dispor e estará sujeito a apreensão do veículo por solicitação administrativa da Presidência da República, sem prévia comunicação ao arrematante inadimplente com os prazos.
- 8.5. A partir da data da retirada dos veículos o arrematante arcará com as responsabilidades cíveis e criminais que a lei prever.

## 9. DA RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação
0001	01 I/FORD FUSION AWD GTDI, ANO 12.13, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA DJP9I35. <b>OBS: VEICULO BLINDADO E REGULARIZADO.</b>	R\$ 18.000,00
0002	01 I/FORD FUSION AWD GTDI, ANO 12.13, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA OVQ6052. <b>OBS: VEICULO BLINDADO E REGULARIZADO.</b>	R\$ 20.000,00
0003	01 PEUGEOT/BOXER M330M HDI, ANO 08.09, COR BRANCA, A DIESEL, PLACA JGL2251.	R\$ 15.000,00
0004	01 I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ANO 12.12, COR PRETA, A FLEX, PLACA JJI2902.	R\$ 4.500,00
0005	01 I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ANO 12.12, COR PRETA, A FLEX, PLACA JJI2932.	R\$ 4.000,00
0006	01 I/FORD EDGE V6, ANO 11.12, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA ITR4475.	R\$ 20.000,00
0007	01 I/FORD EDGE V6, ANO 12.12, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA DJM6650. <b>OBS: VEICULO BLINDADO.</b>	R\$ 18.000,00
0008	01 GM/ASTRA SEDAN CONFORT, ANO 05.05, COR BEGE, A FLEX, PLACA JFQ3365.	R\$ 3.500,00
0009	01 GM/ASTRA SEDAN CONFORT, ANO 05.05, COR PRATA, A FLEX, PLACA JFQ3385.	R\$ 3.000,00
0010	01 I/M.BENZ313CDI SPRINTERF, ANO 07.07, COR BRANCA, A DIESEL, PLACA JJQ3843.	R\$ 20.000,00
0011	01 GM/ASTRA SEDAN CONFORT, ANO 05.05, COR VERDE, A FLEX, PLACA JFQ3705.	R\$ 3.000,00
0012	01 I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, ANO 12.13, COR PRETA, A FLEX, PLACA JJI1680.	R\$ 4.500,00
0013	01 GM/ASTRA SEDAN CONFORT, ANO 05.05, COR PRATA, A FLEX, PLACA JFQ3395.	R\$ 3.000,00
0014	01 GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, ANO 11.11, COR PRATA, A FLEX, PLACA JIG0711.	R\$ 5.000,00
0015	01 PEUGEOT/BOXER M330M HDI, ANO 08.09, COR BRANCA, A DIESEL, PLACA JGL2261.	R\$ 18.000,00
0016	01 I/FORD FUSION, ANO 11.11, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA JIG0661.	R\$ 20.000,00
0017	01 I/FORD EDGE V6, ANO 12.12, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA DJM6682. <b>OBS: VEICULO BLINDADO.</b>	R\$ 13.000,00
0018	01 I/FORD EDGE V6, ANO 12.12, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA IUE4084. <b>OBS: VEICULO BLINDADO.</b>	R\$ 15.000,00
0019	01 I/FORD FUSION AWD GTDI, ANO 12.13, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA IVF3078. <b>OBS: VEICULO BLINDADO.</b>	R\$ 18.000,00
0020	01 I/FORD EDGE V6, ANO 12.12, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA IUE4122. <b>OBS: VEICULO BLINDADO.</b>	R\$ 13.000,00
0021	01 VW/FOX 1.0, ANO 04.05, COR PRETA, A FLEX, PLACA DON7671.	R\$ 3.000,00
0022	01 I/FORD EDGE V6, ANO 12.12, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA IUE4128. <b>OBS: VEICULO BLINDADO.</b>	R\$ 15.000,00
0023	01 I/FORD EDGE V6, ANO 12.12, COR PRETA, A GASOLINA, PLACA JDX8886. <b>OBS: VEICULO BLINDADO E REGULARIZADO.</b>	R\$ 15.000,00
0024	01 VW/KOMBI, ANO 09.10, COR BRANCA, A FLEX, PLACA JHG5482.	R\$ 8.000,00
0025	01 I/FORD EDGE V6, ANO 12.12, COR PRETA, A ASOLINA, PLACA DJM6674. <b>OBS: VEICULO BLINDADO.</b>	R\$ 13.000,00

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

10.2. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidas através do telefone (61) 3301-5051, pela internet site: [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br), ou ainda no local do leilão, acima citado.

10.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão solicitar acesso através da Lei de Acesso a Informação, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>.

Brasília, da assinatura eletrônica.

**SÉRGIO AGUINALDO ALVES**  
Presidente da CPDBM



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Aguinaldo Alves, Presidente**, em 28/11/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4771184** e o código CRC **086EDDB0** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)